



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H
EM. 16 de Agosto de 2006

DECRETO Nº. 7.486, DE 10 DE AGOSTO DE 2006.

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, ao Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, previsto na Lei nº 3.740, de 30 de Dezembro de 2005, no valor de R\$ 29.000,00 (Vinte e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
(SUPLEMENTAÇÃO):

Projeto/Atividade - 08.243.5038.1.047		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	Recursos do FMAS	R\$ 29.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será compensado na forma do inciso III, parágrafo primeiro do art. 43, da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964, com anulação total, de igual valor da seguinte dotação orçamentária:

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
(ANULAÇÃO):

Projeto/Atividade - 08.243.5038.1.047		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado	Recursos do FMAS	R\$ 17.000,00
Projeto/Atividade - 08.243.5038.1.047		
Dotação	Fonte	Valor
3.3.90.30.00 - Material de Consumo	Recursos do FMAS	R\$ 12.000,00

Art. 3º - Em decorrência do disposto no artigo 1º, fica alterado o Plano Plurianual, aprovado pela Lei nº 3.739 de 30 de dezembro de 2005.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, em 10 de Agosto de 2006.

V. Lins

Nº 3440/2005

Nº 3439/2005